



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DFQ

**RELATORIA: DFQ****TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA**NÚMERO:** 21/2026**OBJETO:** Processo Administrativo Ordinário**ORIGEM:** SUPAS**PROCESSO (S):** 50500.062154/2025-99**PROPOSIÇÃO PF/ANTT:** NÃO HÁ.**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA**1. DO OBJETO**

1.1. Plano Anual de Fiscalização Econômico-Financeira de 2026, a ser executado pela Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros – Supas.

**2. DOS FATOS**

2.1. Em 27/11/2025, por meio do Despacho (37597824), foram propostos à Supas o Plano Anual de Fiscalização Econômico-Financeira de 2026 (SEI nº 37597817) e respectiva Minuta de Portaria (SEI nº 37597821).

2.2. Após a elaboração do Relatório à Diretoria 655 (37779080) e Minuta de Deliberação 37779834 a SUPAS encaminhou os autos para decisão da Diretoria Colegiada.

2.3. Conforme Certidão de Distribuição (SEI nº 37801842), os autos foram distribuídos a esta DFQ.

**3. DA ANÁLISE PROCESSUAL**

3.1. A Portaria ANTT nº 312, de 12 de agosto de 2009, estabelece as diretrizes para a elaboração dos Planos Anuais de Fiscalização pelas unidades organizacionais responsáveis pelo acompanhamento de concessões e permissões.

3.2. O art. 2º da Portaria estabelece que o Plano Anual de Fiscalização contenha, no mínimo, a quantidade de fiscalizações planejadas, a identificação das empresas abrangidas, o cronograma estimado das atividades — incluindo períodos de execução e elaboração de relatórios —, o local de realização dos trabalhos, o detalhamento do objeto e do escopo, o tipo de fiscalização, a equipe responsável e outras informações relevantes.

3.3. O Plano Anual de Fiscalização Econômico-Financeira 2026 elaborado pela Supas cumpre integralmente essas exigências, ao definir claramente as 17 empresas a serem fiscalizadas, descrever o conjunto de etapas previstas, apontar os responsáveis pela execução, delimitar o objeto e os procedimentos fiscalizatórios e apresentar cronograma detalhado de atividades, assegurando previsibilidade, organização e eficiência na condução dos trabalhos.

3.4. Conforme o art. 3º da Portaria, o Plano também apresenta informações gerais sobre as empresas fiscalizadas, fornece o contexto regulatório da atividade, expõe os motivos que justificam a fiscalização — especialmente a necessidade de garantir a regularidade econômico-financeira das operadoras — e menciona antecedentes e fatos relevantes considerados no planejamento, como alterações normativas.

3.5. Quanto ao art. 4º, que prevê a consulta às demais Superintendências da Agência, importa esclarecer que, em razão da atual estrutura organizacional da ANTT e da competência exclusiva da SUPAS no tocante à fiscalização econômico-financeira do transporte semiurbano (art. 29, inciso VII, do Regimento Interno da ANTT), não se mostra necessária a consulta prevista na Portaria. Essa norma foi editada em 2009, sob regimento interno distinto, no qual a distribuição de competências era diferente da vigente, razão pela qual tal previsão não se aplica de forma estrita à realidade administrativa e operacional atual.

3.6. No tocante ao art. 6º da Portaria, que determina o encaminhamento e atualização de Manuais de Fiscalização, cabe registrar que a SUPAS não possui manual específico voltado à fiscalização econômico-financeira, motivo pelo qual não houve menção a esse documento no Plano. As ações previstas estão fundamentadas diretamente nos normativos que regem a matéria, garantindo segurança técnica e aderência aos procedimentos administrativo-regulatórios da Agência.

3.7. No mérito da fiscalização, sua finalidade é verificar o cumprimento das condições estabelecidas nos editais de licitação, nos contratos de outorga e nas demais normas legais aplicáveis, especialmente no que se refere aos aspectos econômico-financeiros. Além disso, busca-se avaliar o desempenho econômico-financeiro das operadoras, de modo a retratar sua situação atual, evolução, tendências e riscos, aferindo sua capacidade de manter a adequada prestação do serviço e subsidiando as atividades regulatórias do transporte terrestre de passageiros.

3.8. A análise econômico-financeira será conduzida com base no Índice de Solvência Geral (ISG) e em diversos indicadores de liquidez, sustentabilidade, estrutura de capital e outras métricas relevantes, utilizando-se as informações constantes das demonstrações financeiras encaminhadas pelas empresas e submetidas à análise da ANTT.

3.9. Quanto ao cumprimento das normas vigentes, a fiscalização abrangerá a verificação do envio das informações financeiras previstas na Resolução ANTT nº 3.524/2010, do atendimento às obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e comerciais exigidas pela Resolução ANTT nº 5.832/2018, da adoção do Manual de Contabilidade da ANTT instituído pela Resolução nº 3.848/2012 e da manutenção da capacidade econômico-financeira necessária à continuidade da prestação dos serviços.

3.10. A fiscalização visa abranger todas as empresas operadoras dos Serviços de Transporte Rodoviário Interestadual Semiurbano de Passageiros no território nacional. Como metodologia, os trabalhos terão início com a análise documental das informações já existentes nos sistemas da ANTT ou encaminhadas pelas empresas mediante solicitação formal, bem como de dados provenientes de outros órgãos públicos ou entidades privadas. A partir dessa análise preliminar, poderá ser emitido posicionamento conclusivo ou recomendada a realização de inspeções e visitas técnicas.

3.11. Concluída a fase documental, será elaborado Relatório de Fiscalização, submetido à apreciação da Gerência responsável e posteriormente encaminhado à Superintendência para ciência ou aprovação, quando houver necessidade de inspeção presencial. Por fim, caso sejam identificadas irregularidades, será instaurado o correspondente Processo Administrativo Simplificado (PAS) para apuração das infrações, nos termos da regulamentação aplicável.

3.12. Dessa forma, constata-se que o Plano Anual de Fiscalização Econômico-Financeira 2026 atende substancialmente às exigências da Portaria nº 312/2009, observadas as adaptações necessárias à evolução institucional da Agência e às peculiaridades da fiscalização econômico-financeira conduzida pela

SUPAS.

**3.13. Alinhamento ao Plano Estratégico 2026-2030**

3.13.1. O Mapa estratégico 2020-2030 foi aprovado pela Deliberação ANTT nº 246, de 23 de julho de 2021. Por sua vez, o Plano Estratégico 2022-2025 foi aprovado pela Deliberação ANTT nº 140, de 1º de abril de 2022. A primeira revisão do Plano Estratégico ocorreu em dezembro de 2022, aprovada pela Deliberação ANTT nº 381/2022. A segunda revisão do Plano Estratégico 2022-2025, vigente, contempla a atualização do mapa estratégico da ANTT, com vigência para o ciclo 2024-2030, com missão, visão, valores e objetivos estratégicos revistos.

3.13.2. É missão desta Agência Reguladora “Contribuir para o desenvolvimento nacional por meio da efetiva regulação e fiscalização do setor de transportes terrestres, assegurando serviços e infraestrutura adequados à sociedade”.

3.13.3. E tem como visão, “Ser a referência em regulação e fiscalização no Brasil”.

3.13.4. Nesse contexto, alicerça-se nos seguintes valores: respeito à vida; sustentabilidade; interesse público; autonomia; integridade e transparência; diálogo e participação social; regulação e fiscalização responsáveis; inovação; excelência técnica e valorização profissional.

3.13.5. No processo em tela, é nítida a análise de aderência da proposta final ao Plano Estratégico vigente na ANTT. Empreende-se energia substancial para a definição da trajetória estratégica a ser seguida pelas instituições em seus planejamentos estratégicos e a preocupação do alinhamento das ações e iniciativas deliberadas rotineiramente garante a busca pela melhor prática regulatória e institucional.

**3.14. Alinhamento às práticas de ESG**

3.14.1. No que se refere às práticas de ESG, o Plano Anual de Fiscalização Econômico-Financeira de 2026 evidencia aderência aos princípios de governança, sustentabilidade e responsabilidade social ao promover a transparência, a integridade regulatória e o monitoramento contínuo da saúde econômico-financeira das operadoras.

3.14.2. Sob a perspectiva ambiental, ainda que de forma indireta, a fiscalização contribui para a sustentabilidade do setor ao assegurar a continuidade de serviços regulares e eficientes, evitando desorganização operacional que possa gerar impactos negativos ao meio ambiente.

3.14.3. No aspecto social, destaca-se a proteção do usuário e a garantia da adequada prestação dos serviços de transporte, essenciais à mobilidade e ao bem-estar da população.

3.14.4. Já no eixo de governança, o Plano reforça mecanismos de controle, conformidade regulatória e accountability, alinhando-se às melhores práticas institucionais e aos valores de integridade e transparência da Agência.

**3.15. Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)**

3.15.1. Como a própria Organização das Nações Unidas define, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global para proativamente acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas desfrutem de paz e prosperidade. Os ODS estão detalhados na Agenda 2030, que constitui compromisso assumido em 2015 pelos 193 Estados-membros da ONU, incluindo o Brasil.

3.15.2. Nesse contexto, a iniciativa contribui para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 3 (meta 3.6 – redução de acidentes e melhoria da segurança no transporte), o ODS 8 (metas 8.3 e 8.8 – promoção de atividades econômicas sustentáveis e trabalho decente), o ODS 12 (meta 12.6 – incentivo a práticas empresariais sustentáveis) e o ODS 17 (meta 17.14 – coerência de políticas para o desenvolvimento sustentável), na medida em que fortalece a regulação, promove a sustentabilidade do setor e assegura a prestação adequada dos serviços públicos de transporte terrestre.

**3.16. Alinhamento às boas práticas regulatórias recomendadas pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)**

3.16.1. A OCDE vem trabalhando nas últimas décadas em colaboração com países da América Latina e do Caribe para disseminação das melhores práticas em áreas de interesse público como educação, inclusão, concorrência, boa governança, entre outras. O Brasil vem envidando esforços no sentido de aderir ao seleto grupo de nações que são membros da organização, inclusive tornando-se "Parceiro-chave" ativo desde 2007.

3.16.2. Nesse sentido, em consonância com o Relatório à Diretoria 655 (SEI nº 37779080), entendo adequado o Plano Anual de Fiscalização Econômico-Financeira da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros, na forma do documento SEI 41735466.

**4. DA PROPOSIÇÃO FINAL**

4.1. Ante o exposto, VOTO por:

- a) Aprovar o Plano Anual de Fiscalização Econômico-Financeira da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros, a ser realizado no ano civil de 2026, nos termos da minuta SEI [Plano Plano Anual de Fiscalização Financeira 2026 \(SEI nº 41735466\)](#).

Brasília, [data da assinatura eletrônica].

FELIPE QUEIROZ  
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor, em 27/04/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42039791** e o código CRC **9357AB23**.

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166  
CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)